

CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – R

Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 - Fax: 51.3474.1081

o Fls 02 Odinar ul - RS Tampalde See

Exma. Sra.

Raquel Moraes da Silva

DD Presidente da Câmara de Vereadores de

SAPUCAIA DO SUL - RS

Processo nº Nº 21138 / 141 / 2019

Origem: Ver. GERVÁSIO SANTANA

Proj. Lei Legis. Nº Nº 028 / 2019

SECRETARIA DA MESA
O presente expediente foi a presentado em plenário.
EM 30 / 05 / 2019 na 315 reunião da 35025500
logs. da 142 legs. Ver. Secretário

GERVÁSIO SANT'ANA DE FREITAS (GERVÁSIO SANTANA),

Vereador que este assina, integrante da bancada do Progressistas, com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem, requerer seja levada à consideração do Plenário, o presente PROJETO DE LEI que "Altera a redação do Inciso II do art. 2º da Lei nº2388/2001 que DETERMINA QUE AS AGÊNCIAS BANCÁRIAS OFEREÇAM PESSOAL SUFICIENTE, NO SETOR DE CAIXAS, PARA QUE O ATENDIMENTO SEJA EFETUADO EM TEMPO RAZOÁVEL, OU SEJA, 30 MINUTOS, o qual passa ter a seguinte redação:

Art 2º

"II – Até 30 minutos em véspera de feriados e após feriadões; "

JUSTIFICATIVA:

A emenda apresentada vem corrigir um possível erro de digitação no referido artigo onde apresenta a seguinte redação "Até 30 dias em vésperas de feriados e após feriadões;". Acreditando que não exista a possibilidade de uma pessoa esperar 30 dias dentro de uma agência bancária, apresentamos a alteração a lei nº 2388/2001.

Assim, exposto os objetivos visados pela proposição ora submetida ao crivo



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

desta Casa Legislativa, peço a compreensão e o apoio de todos para que este projeto de lei seja aprovado.

Sapucaia do Sul, 24 de maio de 2019.

GERVÁSIO SANT'ANA DE FREITAS (GERVÁSIO SANTANA)

Vereador Autor (Progressistas)